



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 08, DE 2016 (R)

PROJETO DE LEI Nº 223, DE 2015 (sem emendas)

Altera a Lei "R" nº 104/2014, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público municipal, das obras de pavimentação asfáltica, drenagem, meio-fio, passeio público e demais serviços de urbanização, a serem realizados na Rua Carlos Sbaraini, no trecho compreendido entre a Avenida Senador Atílio Fontana e a Rua Mário Fontana, nesta cidade.

Art. 2º - O artigo 7º da Lei "R" nº 104, de 19 de agosto de 2014, com a modificação procedida pela Lei "R" nº 128, de 21 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º - ...

§ 1º - Será ressarcido pela contribuição de melhoria o custo das obras, que será apurado após o seu término e publicado através do edital a que se refere o **caput** deste artigo, sendo que o custo das obras, excluídos os custos referentes à instalação da iluminação pública, à pintura de sinalização viária, serviços diversos e muro, está orçado em R\$ 912.954,89 (novecentos e doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

§ 2º - Não serão ressarcidos pela contribuição de melhoria os custos referentes à instalação da iluminação pública, à pintura de sinalização viária, serviços diversos e muro, custos esses que não estão incluídos no custo orçado das obras a que se refere o parágrafo anterior.

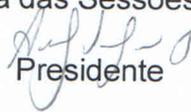
..."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal


NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 7.03.2016


Presidente